



Projeto de Resolução N° 26/2025

“Altera a redação das alíneas “R” e “S” previstas na Resolução n° 09/20219 e dá outras providências.”

Art. 1º As alíneas “r” e “s” previstas no Art. 1º da Resolução n°09/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

"r) Diploma de Mérito Socioambiental, destinado às pessoas e empresas que tenham prestado trabalho voltado ao estímulo, colaboração, preservação e proteção do Meio Ambiente, além de incentivo a ações e soluções de desenvolvimento sustentável, que contribuam de forma direta ou indireta com o Município de Itapevi;

s) Diploma de Defensor da Causa Animal, destinado às pessoas e empresas que tenham prestado trabalho voltado a proteção e defesa dos animais, domésticos ou não, além de ações que lhes forneçam tratamento digno, como o incentivo a denúncia por abuso ou maus tratos aos animais.
"

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 28 de março de 2024.

ERONDINA FERREIRA GODOY

Vice-Presidente



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução, visa alterar as alíneas “r” e “s” do Parágrafo único da Resolução nº1/2007, as quais foram incluídas pela Resolução nº09/2019. Tal alteração visa permitir que também empresas possam ser homenageadas com estas honrarias municipais.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 28 de março de 2024.

ERONDINA FERREIRA GODOY

Vice-Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V70SDOC9E7RF4BYS>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V70S-D0C9-E7RF-4BYS

